

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Edital de Concurso Público Nº 001/2012

Em cumprimento às determinações do Senhor Waldir Fabrício dos Santos – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 20/2012 de 29 de março de 2012. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e Legislação pertinente, especialmente: Constituição Federal, CLT – consolidação das Leis do Trabalho, Lei Federal 7853/89, Decreto Federal 3298/99, Lei Estadual 13.456/02, Portaria 12/98 da EMDUR.

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas Práticas para provimento de empregos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de funcionários da EMDUR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Concurso Público nº 001/2012, para provimentos dos empregos objeto deste Edital, estarão abertas no período **de 03 de abril de 2012** das 08h até às 17h30min (horário de Brasília) do dia **30 de abril de 2012**.
- 1.2 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento *on line* de formulário próprio, disponível no site www.emdur.com.br, e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário, para ser pago em toda a rede bancária, conforme valores especificados no ANEXO I deste Edital.
- 1.3 O Candidato que não tem acesso à Internet poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computador disponível na EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, fone (45) 3378-8000, portando documentos pessoais (RG e CPF), no período de 03 de abril de 2012 a 30 de abril de 2012, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h.
- 1.4 As inscrições via internet serão aceitas até às **17h30min do dia 30 de abril de 2012 (horário de Brasília) devendo o pagamento da taxa de inscrição (R\$ 30,00) ser efetuado até o dia 02 de maio de 2012**.
- 1.5 A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.
- 1.6 As inscrições válidas serão divulgadas no sítio oficial e no mural da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, em até 10 (dez) dias úteis após o último dia do prazo para as inscrições.
- 1.7 O Concurso Público será regido exclusivamente por este Edital.
- 1.8 A EMDUR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9 Ao realizar a inscrição o candidato está ciente do regime de trabalho celetista a que se refere o referido, conforme descrito neste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:
 - 2.1.1. preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.emdur.com.br e gerar o boleto.



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- 2.1.2. comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.4 deste Edital.
- 2.2 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 2.3 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para admissão no emprego, pois a taxa recolhida, não será restituída.
- 2.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado emprego, não será admitida a transferência da inscrição para outro emprego.
- 2.5 **O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o emprego para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, neste caso, a inscrição referente ao último pagamento.**
- 2.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.
- 2.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no órgão oficial de comunicação da EMDUR e na página do sítio www.emdur.com.br.
- 2.8 Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como data máxima de postagem até às 17h30min do dia 30 de abril de 2012, devendo ser enviado à EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, CEP: 85.906- 370, fone (45) 3378-8000.
- 2.9 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 2.10 Os candidatos que apresentarem condições de carência financeira poderão apresentar requerimento de isenção para taxa de inscrição do concurso, junto a EMDUR até às 12h do dia 30 de abril de 2012, o qual deverá conter o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico emitido pelo Departamento de Assistência Social do Município de Toledo-Pr. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato será comunicado até o último dia previsto para inscrições.
- 2.11 Será admitida somente uma inscrição por participante.
- 2.12 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.emdur.com.br, ou pelo telefone (45) 3378-8000.
- 2.13 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 2.14 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 2.15 A Comissão de Concurso divulgará a homologação das inscrições, em mural na EMDUR município de Toledo e no sítio www.emdur.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 2.16 No caso de o candidato realizar duas, ou mais, inscrições para si, pagando estas inscrições, valerá o último pagamento. Os valores pagos não serão devolvidos.

3 DO CONCURSO

- 3.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de para os empregos conforme Anexo I.



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- 3.2 As provas escrita e prática, considerando cada emprego, será composta do número de questões conforme quadro abaixo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

EMPREGO	Número de questões					Valores das Questões			
	Português	Matemática	Conhecimento Geral	Conhecimento Específico	Total	Valor de Cada Questão Teórica	Valor da Prova Teórica	Valor da Prova Prática	Valor da Prova
MOTORISTA DE CAMINHÃO	05	05	10	20	40	1,0	40,0	60,0	100,0
SERVENTE DE OBRAS	05	05	10	20	40	2,5	100,0		100,0

- 3.3. A prova escrita de múltipla escolha será realizada em dia e local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.
- 3.4. Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova escrita e o tempo de duração para sua realização será de improrrogável 4 (quatro) horas.
- 3.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 3.6. Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 3.11 deste edital.
- 3.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 3.8. Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.9. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 3.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
- 3.11. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza quer seja material bibliográfico ou uso telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão de Concurso.
- 3.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 3.14. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 3.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.16. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- 3.17. Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 3.18. O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão de Concurso.
- 3.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão de Concurso, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 3.20. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, junto a Comissão de Concurso, protocolando o pedido junto à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, respeitando sempre os prazos estipulados no item 4 deste Edital.
- 3.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 3.22. Após a prova escrita, os candidatos aprovados nesta fase para o emprego que terá prova prática, serão convocados para comparecerem em local e horário a ser definido e divulgado através do órgão oficial de comunicação da EMDUR, munidos de documento de identidade com foto e CNH da categoria exigida para o emprego.
- 3.23. As provas práticas consistem em teste de habilidade prática e resistência física na área do empresa, sendo que o candidato que não obter 50% (cinquenta por cento) da nota na prova prática será eliminado do Concurso.
- 3.24. Será divulgado, em ordem alfabética, no órgão oficial de comunicação da EMDUR município de Toledo, o resultado da prova escrita para cada um dos empregos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50 % da nota total correspondente à prova.
- 3.25. Os candidatos aos empregos de que devem realizar prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, como etapa integrante do Concurso Público, para avaliação das habilidades, conhecimentos estabelecidos para a função, obedecerão aos itens deste edital.
- 3.26. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidade especial não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.
- 3.27. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 1.876/2004, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.28. O direito à contratação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, conforme item 2.8 deste edital, o qual será avaliado e homologado por um médico.
- 3.29. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para com deficiência.
- 3.30. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 3.31. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.32. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- 3.33. Serão destinadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme ANEXO I desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do emprego a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99. Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital. As vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.
- 3.34. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4 DOS RECURSOS

- 4.1 Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido a Comissão do Concurso Público, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:
- 4.1.1 da homologação das inscrições;
 - 4.1.1 do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
 - 4.1.2 do resultado da prova escrita;
 - 4.1.3 do resultado final do concurso.
- 4.2 Recebido o recurso, nos casos previstos no item 4.1, somente serão admitidos aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 01/2012.
- 4.3 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo ser dirigido à Comissão de Concurso, entregue e protocolado na EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, fone (45) 3378-8000;
- 4.4 Não será admitido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 4.5 Admitido o recurso, sem julgamento caberá à Comissão do Concurso Público nº 01/2012, mediante decisão fundamentada, ouvida a entidade, órgão ou instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.
- 4.6 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 4.7 Os recursos não admitidos não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- 4.8 Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2012, não caberá novo recurso.

5 DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Para a classificação final dos candidatos aprovados para os empregos especificados no item 3.2, será feita a somatória das notas obtidas na prova escrita e na prova prática, conforme especificada para cada emprego conforme item 3.2 deste edital.
- 5.2. A classificação final dos candidatos aos demais empregos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no órgão oficial de comunicação da EMDUR .



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- 5.3 A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.
- 5.4. Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:
- I – maior nota na prova prática, para os empregos em que haja prova prática;
 - II – maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - III – maior nota na prova de conhecimentos gerais;
 - IV – maior idade;
 - V – maior número de filhos devidamente registrado.
- 5.5. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na EMDUR, no prazo estipulado em Edital de Convocação, para proceder sua nomeação.
- 5.5.1 O candidato que não comparecer neste prazo será excluído da lista de aprovados e considerado desistente da vaga.
- 5.6 Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.7 Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma aritmética, obtida entre a nota da prova escrita e a nota da prova prática.
- 5.8 Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.9 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO NOS EMPREGOS

- 6.1 São condições para a admissão nos empregos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:
- 6.1.1 Ser aprovado no concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego conforme estabelecido neste Edital;
 - 6.1.2 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final;
 - 6.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
 - 6.1.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão;
 - 6.1.5 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
 - 6.1.6 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
 - 6.1.7 Estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
 - 6.1.8 Comprovar a escolaridade exigida para o respectivo emprego, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a documentação solicitada;
 - 6.1.9 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
 - 6.1.10 Ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do emprego;
 - 6.1.11 Não ficar caracterizado acúmulo de cargos, mediante declaração do candidato;
 - 6.1.12 Possuir aptidão física e mental;
 - 6.1.13 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo cartório criminal;



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- 6.1.14 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
 - 6.1.15 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
 - 6.1.16 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego pretendido;
 - 6.1.17 Possuir CNH – Categoria “C” ou superior, para o emprego de Motorista de caminhão no ato da admissão;
 - 6.1.18 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário e local estabelecido pela administração da Emdur, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos empregos, constantes no ANEXO V deste Edital, disponível no sítio da EMDUR.
 - 6.1.19 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência serão submetidos à avaliação, no momento da admissão, pela Comissão de Concurso Público 01/2012, para análise acerca da compatibilidade da deficiência com a função de Motorista de Caminhão/Servente de Obras, sendo o candidato intimado com dois dias úteis, da decisão.
 - 6.1.20 Para o emprego de Motorista de Caminhão, o candidato deverá apresentar, no dia da admissão, a carteira de motorista –CNH- sem restrições.
 - 6.1.21 Para todos os empregos, no ato da admissão, o candidato convocado deverá assinar declaração de que não foi demitido com justa causa da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, bem como que não foi reprovado no período de experiência na mesma empresa. Na mesma data, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo fará pesquisa em seu sistema para verificar se houve ocorrência de alguma dessas situações, hipótese que, em caso de resultado afirmativo, a admissão será negada.
 - 6.1.22 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;
 - 6.1.23 Apresentar a carteira de trabalho e os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para a contratação.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação para o preenchimento das vagas conforme apresentado no Anexo I deste edital, os candidatos não convocados farão parte automaticamente do cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o período de validade deste concurso, respeitando-se a sequência de classificação e a capacidade orçamentária da EMDUR, e em número de vagas a serem definidas exclusivamente pela EMDUR em função da ampliação da demanda de atividades; aposentadoria, falecimentos ou demissões de funcionários.
 - 6.3 A Administração da EMDUR reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades;

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A EMDUR e a Comissão do Concurso Público nº 01/2012 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso;
- 7.2 O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada emprego constam no ANEXO I do presente Edital;
- 7.3 Os conteúdos programáticos constam no ANEXO IV do presente Edital, disponível no site da EMDUR;



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- 7.4 Os aparelhos de Telefone Celular e Similares deverão ficar com a bateria desacoplada do mesmo durante a realização das provas;
- 7.5 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso;
- 7.6 Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte;
- 7.7 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (não superior a 90 dias) e cópia de documento de identificação;
- 7.8 O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na EMDUR, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2012, justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário dos demais;
- 7.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 7.10;
- 7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança;
- 7.11 O candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo público se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido (a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas;
- 7.12 São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, “pagers”, microcomputadores portáteis ou similares;
- 7.13 São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro etc., ou protetores auriculares;
- 7.14 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova;
- 7.15 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1(uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 7.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas;
- 7.17 Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato no sítio www.emdur.com.br.
- 7.18 Para o emprego de Motorista de Caminhão, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do emprego, serão avaliados dirigindo, estacionando, fazendo baliza com caminhão basculante, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito, onde serão avaliados os seguintes itens:



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- a) Organização do trabalho;
 - b) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
 - c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
 - d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas inerentes ao emprego.
- 7.19 Para a prova prática serão convocados os candidatos através de Edital indicando dia e hora, após o resultado da Prova Escrita. Deverão comparecer munidos de documento de identificação com e foto e CNH categoria “C” ou superior.
- 7.20 Serão convocados para assumir o emprego, o número de candidatos conforme demonstrado no ANEXO I deste edital;
- 7.21 A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo emprego, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital;
- 7.22 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 7.23 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 7.24 Os empregos que não necessitem de prova prática, poderão ser homologados após vencidas as etapas deste edital.
- 7.25 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 7.26 Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público. O não comparecimento a quaisquer das provas, resultará na eliminação automática do candidato;
- 7.27 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, no prazo de 15 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias mediante a justificativa protocolada junto a EMDUR, o descumprimento deste requisito, acarretará, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.
- 7.28 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 7.29 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Toledo, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da EMDUR.
- 7.30 A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no sítio oficial da EMDUR e outra forma que se julgar necessária.
- 7.31 Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço da Emdur.
- 7.32 Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, sito a Av. J.J. Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR.
- 7.33 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 7.34 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, e afixado em mural no hall de entrada da EMDUR.
- 7.35 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital.



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

- 7.36 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 7.37 Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 7.38 Alterações e complementações deste edital poderão ocorrer, por meio de aditivos, no transcorrer do processo para atender a legislação em vigor desde que não gere prejuízo aos candidatos e que atendam aos princípios da administração pública;
- 7.39 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- 7.40 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, Estado do Paraná, em 30 de março de 2012.

WALDIR FABRICIO DOS SANTOS
Diretor Superintendente da EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

ANEXO I

Dos Empregos, número de vagas, carga horária semanal, regime de trabalho, nível de escolaridade e valor de inscrição.

Emprego	Nº Vagas	Nº de vagas P.N.E. (*)	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade / Habilitação mínima	Prova Prática	Taxa de Inscrição
Motorista de Caminhão	03	1	1.062,02	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH mínimo exigido categoria "C"	Sim	R\$ 30,00
Servente de Obras	15	4	807,48	44 horas	Ensino Fundamental Incompleto	Não	R\$ 30,00

Nº de vagas P.N.E. () - Nº de vagas para pessoas com deficiência.*



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

À COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Emprego Pretendido:		Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto no item 2.8 e 2.9 do Edital nº 01/ 2012 e Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Emprego Pretendido:		Fone:	

À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão de Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

Os recursos deverão ser digitados, datilografados ou redigidos em letra de forma de modo que sua leitura seja clara.

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Ortografia (escrita correta das palavras)
2. Divisão silábica.
3. Pontuação.
4. Acentuação Gráfica.
5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural)
6. Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
Incompleto.
2. Conjuntos.
3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.
4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.
5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS EMPREGOS

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);
4. Noções de administração e organização pública.
5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA EMPREGO:

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

SERVENTE DE OBRAS

Carregamento e descarga de materiais; Execução a limpeza das áreas em obra; uso adequado das ferramentas, máquinas e equipamentos no trabalho. Execução de reparos em paredes, tetos, telhados e rebocos. Montagem de caixilhos de ferro, arame e solda para construir armação. Aplicação de concreto; Prevenção de acidentes no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Preparo de massas para concretagem.



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EMPREGOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

Descrição:

- Dirigir veículos de médio e grande porte;
- transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos;
- verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo;
- zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível;
- efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba;
- limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados;
- estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

Descrição:

- Executar trabalhos auxiliares, sob supervisão, de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, auxiliando em processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- preparar concretos e argamassas segundo as características da obra e orientação superior.
- assentar diferentes materiais, sob orientação;
- revestir diferentes superfícies, sob supervisão;
- realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas, sob supervisão superior;
- auxiliar na instalação de molduras de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- auxiliar na armação e desmonte andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
- auxiliar na montagem tubulações para instalações elétricas;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.